



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO RELATIVO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO DE 2022

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Mostardas - RS, apresentamos o Relatório e Parecer sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

O Sistema de Controle Interno do Município foi criado pela Lei Municipal nº 3.103/2013, e tendo sua última alteração pela Lei Municipal nº 4.441/2022 tendo seus membros designados pela Portaria nº 871 de 06 de Abril de 2022.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 4.338, de 14 de dezembro de 2021, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2022 em R\$ 73.300.000,00 visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino.

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R\$ 47.674.264,25, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é de 25%, equivalente ao montante de R\$ 11.918.566,06, demonstrado na tabela a seguir.

Fonte	Arrecadado	Mínimo Constitucional
IRRF	R\$ 2.133.205,65	R\$ 533.301,41
IPTU	R\$ 879.188,56	R\$ 219.797,14
ITBI	R\$ 644.407,00	R\$ 161.101,75
ISS	R\$ 904.213,92	R\$ 226.053,48
FPM	R\$ 17.314.428,78	R\$ 4.328.607,20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

FPM 1% Dez	R\$ 851.016,67	R\$ 212.754,17
FPM 1% Jul	R\$ 549.745,05	R\$ 137.436,26
ITR	R\$ 1.401.663,18	R\$ 350.415,80
ICMS	R\$ 20.990.965,78	R\$ 5.247.741,45
IPVA	R\$ 1.801.449,17	R\$ 450.362,29
IPI / Exportação	R\$ 203.980,49	R\$ 50.995,12
Total	R\$ 47.674.264,25	R\$ 11.918.566,06

Fonte: RVE de 01/01/20222 a 31/12/2022, páginas 8 e 9

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2022, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica de 1545 alunos foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências de Recursos do FUNDEB	10.988.816,72
Dedução de Receita para o FUNDEB	8.382.728,96
Resultado Superávit com o FUNDEB	2.642.702,61

Fonte: RVE de 01/01/20222 a 31/12/2022, páginas 11 e 12

CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2022, o montante de R\$ 12.563.070,45, o qual representa 26,35 % das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

TABELA DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM MDE E FUNDEB

Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
20	Administração geral	R\$ 112.575,29
20	Ensino Fundamental	R\$ 4.283.921,30
20	Educação Infantil	R\$ 145.870,49
31	Ensino Fundamental	R\$ 7.438.168,57
31	Educação Infantil	R\$ 3.322.495,18



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 22, da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2022, aplicou 88,92 % dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica" atendendo o dispositivo legal supracitado.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à educação, depósitos estes, realizados no dia dez, vinte e trinta de cada mês.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2022, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

É o relatório e parecer.

Mostardas, 03/03/2022

Keila Cristina G. da Costa
Contadora
CRC RS - 099918/O-7
CPF 007.804.020-54

Keila Costa
Coordenadora da UCCI